

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO:

PROCESSO:	Dispensa de Licitação Nº 09/2024
FORMA:	Eletrônica
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E AGENDAMENTO DE HOSPEDAGEM EM REDE DE HOTELARIA, DESTINADOS AOS INTERESSES E NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE

Considerando que a empresa CONNECT VIAGENS LTDA – CNPJ [REDACTED] foi declarada vencedora da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024;

Considerando que no momento de assinatura do CONTRATO a referida empresa pediu desistência, tudo isso devido a questões tributárias previstas no ITEM – 18.2 do TERMO DE REFERÊNCIA;

Considerando que seguindo a ordem classificatória da aludida DISPENSA ELETRÔNICA, a empresa [REDACTED] JOÃO VITOR SOUZA LIMA – CNPJ [REDACTED] manifestou interesse em firmar contrato com o CRO/SE;

Considerando que logo em seguida, a empresa pediu desistência, sob a mesma alegação apresentada pela empresa CONNECT VIAGENS LTDA – CNPJ [REDACTED];

Diante das duas desistências, é mais prudente o CRO/SE REVOGAR a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024 e realizar análises quanto a redação prevista no ITEM – 18.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, que versa sobre RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS nos futuros processos de pagamento de despesa;

Assim, DETERMINO:

- 1) QUE SEJA REVOGADA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024;
- 2) QUE SEJA REALIZADA NOVAS ANÁLISES NA REDAÇÃO DO ITEM – 18.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 3) QUE SOLUCIONADAS EVENTUAIS PENDÊNCIAS, PODERÁ O SETOR COMPETENTE SOLICITAR A DEFLAGRAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO;

ARACAJU/SE, 23.04.2024.


ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

À CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE- CRO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SETOR DE PREGÃO E LICITAÇÕES
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais e agendamento de hospedagem em rede de hotelaria, destinados aos interesses e necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE, compreendendo:

- Emissão de bilhetes de passagens nacionais e internacionais;
- Reservas, alterações e substituições de passagens;
- Informações sobre horários de partida/chegada, tabela de preços e tarifas promocionais;
- Agendamento (reserva) de hospedagem em rede de hotelaria de todo Brasil e outros.

A empresa CONNECT VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED]/SE, por intermédio de seu representante legal Sr. DOUGLAS LOPES MELLO, brasileiro, maior, capaz, profissão sócio administrador, residente e domiciliado [REDACTED], portador(a) da RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], qualificados junto ao procedimento licitatório em epigrafe a referida empresa vem por meio deste solicitar DESISTÊNCIA da dispensa em questão. Visto que após análise minuciosa do edital e reunião com a renomada comissão, percebemos que não poderíamos atender o item 18.2, devido à dificuldade de reembolso pelas companhias aéreas dos impostos, que deverão ser previamente pagos pela agência aérea na emissão das Notas Fiscais. Com isso,

prezando pelo princípio da boa-fé e evitando trazer quaisquer transtornos ao certame reiteramos
nosso pedido de DESISTÊNCIA para da dispensa.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2024.


REPRESENTANTE LEGAL

De: A2 CONSULTORIA [REDACTED]
Enviado em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 15:16
Para: [REDACTED]
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
Anexos: SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA.pdf

À CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE- CRO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SETOR DE PREGÃO E LICITAÇÕES
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais e agendamento de hospedagem em rede de hotelaria, destinados aos interesses e necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE, compreendendo:

- Emissão de bilhetes de passagens nacionais e internacionais;
- Reservas, alterações e substituições de passagens;
- Informações sobre horários de partida/chegada, tabela de preços e tarifas promocionais;
- Agendamento (reserva) de hospedagem em rede de hotelaria de todo Brasil e outros.

A empresa CONNECT VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], por intermédio de seu representante legal Sr. DOUGLAS LOPES MELLO, brasileiro, maior, capaz, profissão sócio administrador, residente e domiciliado [REDACTED], portador(a) da RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], qualificados junto ao procedimento licitatório em epigrafe a referida empresa vem por meio deste solicitar DESISTÊNCIA da dispensa em questão. Visto que após análise minuciosa do edital e reunião com a renomada comissão, percebemos que não poderíamos atender o item 18.2, devido à dificuldade de reembolso pelas companhias aéreas dos impostos, que deverão ser previamente pagos pela agência aérea na emissão das Notas Fiscais. Com isso, prezando pelo princípio da boa-fé e evitando trazer quaisquer transtornos ao certame reiteramos nosso pedido de DESISTÊNCIA para a dispensa.

Campos Sales-CE, 23 de abril de 2024.

A/C CRO/SE

SOLICITAÇÃO DE DESISTENCIA

Eu, João Vitor Souza Lima, portador(a) do documento de [REDACTED]
venho, por meio deste, solicitar desistência, por não condições atender o item 18.2 do Termo de Referência.

JOAO V S
LIMA [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOAO V S
LIMA [REDACTED]
71

João Vitor Souza Lima
Proprietário